



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO HAVIDA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO DO DIA 29.08.2014, PÁGINA 83, COLUNA 2, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

PARECER Nº 1111/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0007/14.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que visa alterar a redação do § 2º da Resolução nº 10, de 21 de agosto de 2014.

A alteração pretendida objetiva possibilitar a participação dos alunos do ensino médio, assim como dos alunos do 9º ano do ensino fundamental no Parlamento Jovem.

A propositura ampara-se no artigo 13, inciso I da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que atribui à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no artigo 237, da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), que estabelece ser a Resolução a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara.

A matéria deve ser submetida ao Plenário, pois, não incide na hipótese o disposto no art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, aplicável apenas aos projetos de lei.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27.08.2014.

Goulart - PSD - Presidente

Roberto Tripoli - PV - Relator

Andrea Matarazzo - PSDB

Arselino Tatto - PT

Eduardo Tuma - PSDB

George Hato - PMDB

Juliana Cardoso - PT

Sandra Tadeu - DEM

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2014, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.